



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:03-12-2010

Nº78 - 4.1.0/2010

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário	<input type="checkbox"/>
	Direcções Regionais	<input checked="" type="checkbox"/>
	IDRAM	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Particulares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Públicas	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Privadas	<input checked="" type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input checked="" type="checkbox"/>
	Sindicatos	<input checked="" type="checkbox"/>

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA POR AUSÊNCIA DE SERVIÇO DO PESSOAL DOCENTE DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DOS ENSINOS BÁSICOS E SECUNDÁRIO E DO PESSOAL DOCENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO E ENSINO ESPECIAL, OBJECTO DE EXTINÇÃO / FUSÃO – ARTIGOS 28º A 30º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 14/2009/M E Nº3 DO ARTIGO 60º DO E.C.D., APROVADO PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 6/2008/M, DE 25 DE FEVEREIRO - ANO ESCOLAR 2010 / 2011 .

Tendo em vista o processo de Transferência por Ausência de Serviço, dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial, para o ano escolar 2010-2011, conforme lista de colocação, regulada pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/2009/M, de 8 de Julho e nº 3 do artigo 60º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, homologada por Despacho do Director Regional de Administração Educativa a 26/05/2010, somos a solicitar a V. Exa., o preenchimento da proposta de Transferência, cujo modelo se anexa

– MODELO 6

Instruções do processo de transferência:

a) A proposta de transferência deve ser preenchida **em duplicado e assinada** pelo Delegado Escolar/ Director do Estabelecimento de Educação / Ensino / Director da Escola / Presidente do Conselho Executivo ou por quem as suas vezes fizer.

Todos os processos deverão dar entrada na DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, onde serão submetidos a despacho do Director Regional de Administração Educativa.

Com os melhores cumprimentos



O DIRECTOR REGIONAL
(JORGE MANUEL DA SILVA MORGADO)

LG